

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO – A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 01 / 2025												
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNIC. DE 1º GRAU INTEGRANDO O Nº DO CNPJ: 02.766.748/0001-25												
4	ENDEREÇO: RUA PEDRO DE PAULA BARROS, 620, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA - FONE: (85) 3383 3831												
5	MARACANAÚ: 20 / 02 / 2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: <i>Luciana Moura Fereira Regenero</i>												
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 25 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO												
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUAN.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT.</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td> Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (Maribondos, Cupins, Formigas, Baratas, Ratos e muricóccas); Com emissão de certificação. Área total: 725,15m² </td> <td>Serv.</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUAN.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	1	Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (Maribondos, Cupins, Formigas, Baratas, Ratos e muricóccas); Com emissão de certificação. Área total: 725,15m²	Serv.	01		
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUAN.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)								
1	Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (Maribondos, Cupins, Formigas, Baratas, Ratos e muricóccas); Com emissão de certificação. Área total: 725,15m²	Serv.	01										
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):													

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
 A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
 B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
 C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
 D) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela UNIDADE EXECUTORA.
 E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF OU CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF INTEGRANDO O SABER
CNPJ: 02.766.748/0001-25
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULA BARROS, Nº620, BAIRRO COLONIA ANTONIO JUSTA
E-MAIL: integrandoeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 33833831 / (85) 988757176
PROCESSO Nº: 01/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER torna público que realizará *Processo Simplificado de Contratação de Serviço*, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de **Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (Maribondos, Cupins, Formigas, Baratas, Ratos e muricocas). Com emissão de certificação. Área total: 725,15m²**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da união (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CDN emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº.12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou Prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critérios de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de Fevereiro de 2025

LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA

Presidente do Conselho Escolar